

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO
AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.874, DE 2001
(Do Sr. Dr. Rodolfo Pereira)

Institui o Estatuto do Desporto.

Acrescente-se ao artigo 5º do substitutivo ao Projeto de Lei os incisos XIII e XIV, com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
XIII – Promover a democratização do acesso às atividades desportivas em todo o território nacional, sem quaisquer formas de distinções ou discriminação;

XIV – Promover a proteção, a valorização, a disseminação e a integração nacional das manifestações desportivas de criação nacional, inclusive as manifestações do desporto indígena” (AD).

Justificativa

Essa emenda visa garantir a democratização do acesso ao desporto no território nacional e assegurar a incorporação do desígnio constitucional (Art. 217, IV CF) de valorização do desporto de origem nacional – como, por exemplo, o futvôlei e o futsal – com respeito, inclusive, às diversas modalidades do desporto indígena, as quais são criações nacionais dignas de reconhecimento e incentivo.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2003.

Deputado Dr. Rodolfo Pereira
PDT/RR